



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 146/PMC/GP/2017

Colniza-MT, 05 de junho de 2017.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Câmara Municipal de Colniza	
SECRETARIA	
Data:	06 / 06 / 2017
Hora:	8 : 35
Protocolo Nº	459
ASSINATURA	

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei 023/2017, **que dispõe sobre a Autorização de abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2017, em cumprimento ao Art. 29-A da C. F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências**, para apreciação, votação e aprovação, por essa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para enviar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente


EESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N.º 023/2017

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal n.º 023 de 05 de junho de 2017 – que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2017, em cumprimento ao Art. 29-A da C. F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado tem o objetivo de proceder com a suplementação no orçamento geral do Município, a fim de adequação da diferença de duodécimo assegurado pela Constituição Federal, conforme solicitação contida no Ofício 059/CMC/GP/2017.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

Respeitosamente.

Colniza/MT, em 05 de junho de 2017.


**ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023/2017.

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2017, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências”.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, **Lei Municipal nº 688/2016 – Lei Orçamentária Anual**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 82.369,62 (Oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0014 – Processo Legislativo
Proj. /Ativ.	2.036 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento	3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor R\$	82.369,62

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações com disponibilidade de saldo não utilizados, no Orçamento do Executivo.

Órgão	12 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Unid. Orç.	001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra Estrutura Urbana
Programa	0010 – Infra Estrutura e Serviços Públicos
Proj. /Ativ.	1.044 – Construção de Praças Públicas - Central e Bairros
Elemento	4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$	82.369,62